

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

Eis a íntegra da "Declaração de Princípios" da Fundação Brasileira Para a Conservação da Natureza, conforme texto publicado no *Correio da Manhã*, edição de 7 de setembro do corrente ano 1) — "As idéias conservacionistas, apregoadas já em mil oitocentos e setenta e seis com sentido pioneiro por ANDRÉ REBOUÇAS, fazendo eco do movimento norte-americano iniciado praticamente quatro anos antes, embora necessárias não encontraram, senão decorridos mais de três quartos de século, o ambiente esperado: 2) — que a debilidade das providências adotadas, visível quer pela pequena expansão, quer pela mínima receptividade, refletem uma e outra na ausência da política brasileira de conservação da natureza, 3) que não apenas por semelhança, mas por imperiosa decorrência do progresso, do crescimento, e da maturidade do país, não podem as gerações e não devem os homens, filhos, moradores ou dependentes das condições físicas da terra em que vivemos neste hemisfério, permanecer contemplativos na eminência de uma inevitável sucessão de desastres oriundos da impercepção pública, do mau destino provindo da ignorância e do pior uso dos recursos naturais desconsiderados do quadro da conjuntura dos problemas físicos, sociais, políticos, econômicos e culturais; 4) — que reconhecendo a oportuna propriedade do momento, o

qual embora um pouco ultrapassado não é, contudo, tardio, para que o povo seja despertado e lançado de encontro à questão de base e aos governos prevenidos por assessoramento sem interesses outros que não a vida e a tranquilidade desenvolvidas no país; 5) — que identificando o longo processo de utilização dos recursos naturais brasileiros sem observância de estreito conteúdo econômico, que assim se viram desfalcados de maneira séria de substanciais matérias-primas vegetais, minerais e animais, algumas das quais se tornaram raras e outras ameaçadas de extinção; 6) — que percebendo através de minucioso exame, que o problema da conservação dos recursos naturais vem sendo premido pelo desenvolvimento tecnológico, pela demanda crescente como decorrência de melhores padrões e níveis de vida, de maiores exigências quantitativas e qualitativas, pelo aumento generalizado das populações humanas em toda a Terra, se torna em risco moderno e em previsível futuro drama, julgam acertado e inadiável que se congreguem para desenvolver em todos os sentidos, com todos os recursos e por todos os meios um movimento nacional de, envergadura revestido de idealismo e de energia, sob fundamento de uma filosofia de trabalho destinado a sacudir a consciência brasileira, preparando e construindo o caminho da conservação dos recursos naturais do país

Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba

Por decreto n.º 44 684, de 20 de outubro de 1958, o presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, aprovou o Regulamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba, no estado do Ceará, criada pela lei n.º 3 161, de 1 de junho de 1957

A referida Comissão, diretamente subordinada ao Ministério da Agri-

cultura, e com sede na cidade de Viçosa do Ceará, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a melhoria da produção agrícola na área do planalto da serra de Ibiapaba, mediante assistência financeira, técnica e social aos proprietários rurais da região.

São as seguintes as principais atribuições da CODEPI: I — Incentivar a organização de cooperativas de produção; II — Diligenciar pela loca-

lização na área do planalto de imigrantes agricultores e prestar-lhes a devida assistência promovendo, para esse fim, os entendimentos necessários com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC); III — Promover, diretamente ou através do financiamento aos interessados, a mecanização agrícola, a ensilagem e a armazenagem dos produtos, a perfuração de poços, a construção de barragens e a instalação de usinas hidrelétricas; IV — Estimular os processos de fenação, de irrigação e drenagem, a instalação de usinas de beneficiamento de produtos agrícolas e a criação de indústrias rurais de forma a desenvolver novos valores econômicos para a região, V — Promover a extensão agrícola e o crédito supervisionado, visando ao aprimoramento dos processos de cultura e ao aumento da produção na zona do planalto; VI — Organizar estabelecimentos de experimentação agrícola e depósitos de distribuição de mudas, sementes e fertilizantes; VII — Promover entendimentos com o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, no sentido de incrementar o reflorestamento e o aproveitamento racional das terras, na região; VIII — Promover entendimen-

tos com a Divisão de Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, visando à melhoria dos rebanhos e à introdução de novas raças indicadas à ecologia do planalto, bem como introduzir na pecuária local ensinamentos e métodos modernos de trabalho; IX — Promover entendimentos com as Divisões de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ambas do Ministério da Agricultura, no sentido de ampliar suas atividades na zona do planalto visando a atender às necessidades da região; X — Promover entendimentos com a Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, objetivando a: a) incentivar as suas atividades na área do planalto, b) introduzir na agricultura local ensinamentos e métodos modernos de trabalho, c) difundir práticas de conservação do solo

A CODEPI deverá efetivar as suas realizações mediante a prestação de assistência técnica e financeira aos proprietários rurais da região, bem como através de convênios, acordos e contratos a serem firmados na forma da legislação vigente com as repartições federais, estaduais, municipais e privadas que tenham ação na zona do planalto da serra de Ibiapaba

Centro Geográfico Brasileiro

— Uma expedição organizada pela Fundação Brasil-Central e chefiada pelos sertanistas CLÁUDIO e ORLANDO VILAS-BOAS, após longas e estafantes caminhadas ao longo do curso do rio Xingu, no estado de Mato Grosso, conseguiu estabelecer o centro geográfico brasileiro, o qual se acha à margem esquerda do rio Jarina, afluente da margem esquerda do Xingu, a 10 graus e 20 minutos de latitude sul e a 53 graus e 12 minutos de longitude a oeste do meridiano de Greenwich

Para que se possa avaliar a importância do trabalho executado, basta lembrar as peripécias por que passaram os desbravadores, cujas caminha-

das na maioria das vezes foram feitas através de sítios povoados por tribos de índios selvagens, circunstância que levou os irmãos VILAS-BOAS a dividirem caravanas em duas partes

Enquanto o primeiro grupo, sob a chefia de ORLANDO VILAS-BOAS, buscava atingir as águas do rio Manitsauá-Miçu, afluente da margem esquerda do Xingu, em direção à ilha do Piá, dali caminhando em linha reta, através de picadas abertas na mata, a fim de poder localizar o centro geográfico do país; o segundo grupo, orientado por CLÁUDIO VILAS-BOAS, procurava contacto com índios para a facilidade dos trabalhos a executar Finalmente,